

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 180/2022

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
125/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA ME
CONTRATO Nº 227/2022



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1/1
000002

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 219/2022

Solicitante:	Marcos José Brandoli de Lima	Data da Solicitação:	11/08/2022
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 003/2017		
Observações:			

1	7202155471-1	720,000	UN	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre -6.00 a +6.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -4.00.	154,8300	111.477,60
2	7202155471-2	360,000	UN	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre -6.25 a -10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, e entre +6.25 a +10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00.	202,3000	72.828,00
3	7202155471-3	144,000	UN	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre -10.25 a -13.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, e entre +10.25 a +14.25 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00.	324,3000	46.699,20
4	7202155471-4	120,000	UN	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre -13.25 a -18.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, e entre +14.50 a +18.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00. Visão simples alto índice, de material orgânico.	406,3000	48.756,00
5	7202155471-5	120,000	UN	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal. Compreendendo a graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50.	196,6300	23.595,60
6	7202155471-6	420,000	UN	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal. Compreendendo a graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50.	222,9700	93.647,40

Preço Total: 397.003,80

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

Pato Branco/PR, 11 de Agosto de 2022.

Marcos José Brandoli de Lima



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

0000038

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 180/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 11/08/2022

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 397.003,80

Total Geral: R\$ 397.003,80

Pato Branco/PR, 11 de Agosto de 2022

MARIANA
GRAHL:06582945980

Assinado de forma
digital por MARIANA
GRAHL:06582945980

Mariana Grahl
Contadora



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1
000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 180/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: Imediato - Serviços
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 397.003,80
Total Entidade:			R\$ 397.003,80
Total Entidade:			R\$ 397.003,80

Pato Branco / PR, 11 de Agosto de 2022

IVETE MARIA
LORENZI:82588422934

Assinado de forma digital por
IVETE MARIA
LORENZI:82588422934

**IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

**PAULO HORN
PRESIDENTE**

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 106/2022

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	064.270.929 (...)	Presidente
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488.859 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 050 de 28 de março de 2022.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/05/2022.

Pato Branco/PR, 02 de junho de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA
08.488.624/0002-92
RUA ERNESTO BEUTER Nº 626 CENTRO CEP: 89990-000
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Razão Social: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA
CNPJ: 08.488.624/0002-92
Endereço: ERNESTO BEUTER, 626
Telefone: (49) 3344-3595
E-mail: oticasimagem@gmail.com
CEP: 89990-000 Cidade: SÃO LOURENÇO DO OESTE Estado: SC
Inscrição Estadual: 255785062
Inscrição Municipal: 30901
Banco: Caixa econômica federal
Ag: 0602
Conta Corrente Pessoa Jurídica n.º: 7699-3 operação 003
Profissional que executará os serviços: Leonardo Antonio Tramontin
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: 3223-05

Procedimentos

Código Descrição Valor



0000078

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA

08.488.624/0002-92

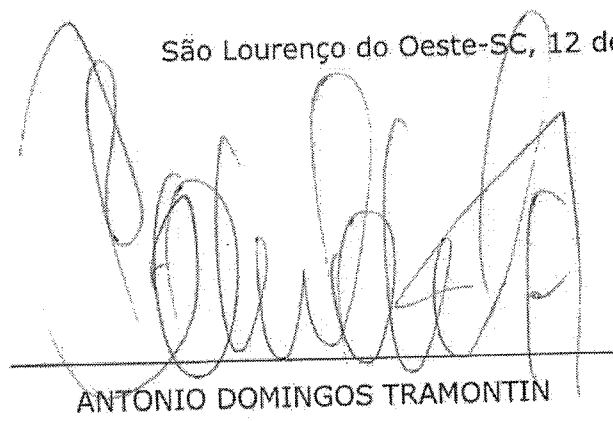
RUA ERNESTO BEUTER Nº 626 CENTRO CEP: 89990-000
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC

Local próprio

CONIMS

Ambos

São Lourenço do Oeste-SC, 12 de julho de 2022.



ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA
08.488.624/0002-92
RUA ERNESTO BEUTER Nº 626 CENTRO CEP: 89990-000
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC

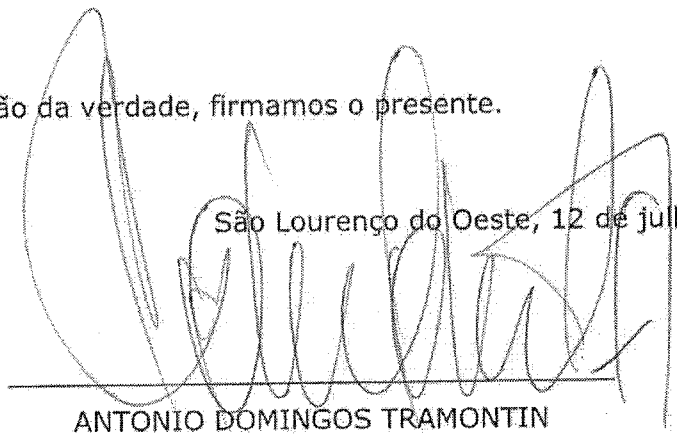
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d). Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Lourenço do Oeste, 12 de julho de 2022.



ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA

08.488.624/0002-92

RUA ERNESTO BEUTER Nº 626 CENTRO CEP: 89990-000

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC

ÓRTESES OCULARES		
900101375-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE -6.00 A + 6.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -4.00.	154,83
900101376-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE -6,25 A - 10,00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6,00, E ENTRE + 6,25 A +10,00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6,00	202,30
900101377-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE -10,25 A - 13,00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6,00, E ENTRE +10,25 A +14,25 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ - 6,00	324,30
900101378-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE -13,25 A - 18,00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6,00, E ENTRE +14,50 A +18,00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ - 6,00. VISÃO SIMPLES ALTO ÍNDICE, DE MATERIAL ORGÂNICO.	406,30
900101379-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO BIFOCAL.	196,63
	COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE + 8,00 A - 8,00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6,00, ADIÇÃO DE 1,00 ATÉ 3,50.	
900101380-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO MULTIFOCAL. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE +8,00 A - 8,00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6,00, ADIÇÃO DE 1,00 ATÉ 3,50.	222,97

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados:

De segunda a sexta: 8:30 até 18:30, no sábado de 8:00 às 12:00 horas

Local onde será executados os serviços:

8

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA
 08.488.624/0002-92
 RUA ERNESTO BEUTER Nº 626 CENTRO CEP: 89990-000
 MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO
 E ENTREGA DE SERVIÇOS**

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Setor de Licitações e Contratos
 Pato Branco – PR**

Declaro que conforme nosso sistema produtivo atual temos uma capacidade de produção mensal dos óculos completos alocados em 380 unidades/mês.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE mensal
1	900101375-0	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre -6.00 a +6.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -4.00	Und	120
2	900101376-0	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre -6.25 a -10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6,00, e entre +6,25 a +10,00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6,00	Und	60

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA

08.488.624/0002-92

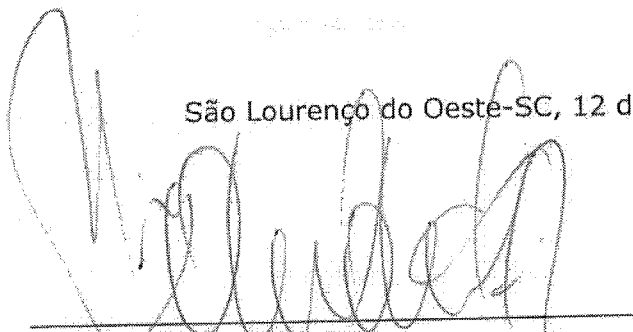
RUA ERNESTO BEUTER Nº 626 CENTRO CEP: 89990-000
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC

000011

3	900101377-0	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . Compreendendo a graduação esférico entre -10,25 a -13,00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6,00, e entre +10,25 a +14,25 com ou sem combinação de cilíndrico até -6,00	Und	20
4	900101378-0	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . Compreendendo a graduação esférico entre -13,25 a -18,00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6,00, e entre +14,50 a +18,00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6,00. Visão simples de alto índice, de material orgânico.	Und	20
5	9001014379-0	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal . Compreendendo graduação esférico entre +8,00 a -8,00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6,00, adição de 1,00 até 3,50.	Und	40
6	9001013800	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal . Compreendendo graduação esférico entre +8,00 a -8,00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6,00, adição de 1,00 até 3,50.	Und	120

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA
08.488.624/0002-92
RUA ERNESTO BEUTER Nº 626 CENTRO CEP: 89990-000
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC

São Lourenço do Oeste-SC, 12 de julho de 2022.



ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN

CPF: 373.006.609-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0000138

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.488.624/0002-92 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OTICA IMAGEM	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ERNESTO BEUTER	NÚMERO 626	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3225-2202
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2022 às 08:38:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ZANETTI & TRAMONTIN LTDA

CONTRATO SOCIAL

REPUBLICA FEDERAL DO PARANÁ



ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Trav. Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portador da cédula de identidade RG 2.021.341, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF 373.006.609-91;

IVONE ZANETTI TRAMONTIN, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Pato Branco, Estado do Paraná, na Trav. Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portadora da cédula de identidade RG 4.216.049-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF 546.490.729-72, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de ZANETTI & TRAMONTIN LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Pedro Ramires de Mello, 276, centro, CEP 85.501.250, em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

a) ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

b) IVONE ZANETTI TRAMONTIN, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ÓTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E ARTIGOS PARA PRESENTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOM E IMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS.

ZANETTI & TRAMONTIN LTDA

CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciará suas atividades em 10 de dezembro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA:

A administração da sociedade caberá a sócio ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUSTIÇA MERCANTIL
DO PARANÁ

ZANETTI & TRAMONTIN LTDA

CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

Os sócios ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN e IVONE ZANETTI TRAMONTIN, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA SETIMA:

Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa, que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal nr. 9841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

ZANETTI & TRAMONTIN LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DECIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 04 de dezembro de 2006

[Handwritten Signature]
ANTONIO LOMINGOS TRAMONTIN

[Handwritten Signature]
IVONE ZANETTI TRAMONTIN

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Molfides Dalla Costa
RG 553.274-SSP/PR

[Handwritten Signature]
Eunice Maria Cavali Duarte
RG 1.1957.006-SSP/PR



ZANETTI & TRAMONTIN LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portador da cédula de identidade RG 2.021.341, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF 373.006.609-91,

IVONE ZANETTI TRAMONTIN, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portadora da cédula de Identidade RG 4.216.049-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.490.729-72, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ZANETTI & TRAMONTIN LTDA-ME, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ramires de Mello 275, centro, CEP 85.501.240, inscrita no CNPJ/MF 08.488.624/0001-01, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41205835752, por despacho em sessão de 05 de dezembro de 2006, resolvem alterar seu contrato social primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica criada uma Filial na cidade de **SÃO LOURENÇO D'OESTE**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Rui Barbosa 405, sala 05, centro, CEP 89.990.000, para a qual se destina para efeitos fiscais o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

O nome empresarial que era ZANETTI & TRAMONTIN LTDA-ME, passa a partir desta data ser **OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME**

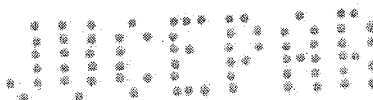
CLAUSULA TERCEIRA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias, em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

CLAUSULA QUARTA:

A vista das modificações ora ajustada, resolvem os sócios **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, que passa a ter a seguinte redação:

C O N T R A T O S O C I A L



ZANETTI & TRAMONTIN LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portador da cédula de identidade RG 2.21.341, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 373.006.609-91.

IVONE ZANETTI TRAMONTIN, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portador da cédula de identidade RG 4.216.049-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.490.729-72.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Pedro Ramires de Mello, 276, centro, CEP 85.501.250, em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ÓTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E ARTIGOS PARA PRESENTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOM E IMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS.**

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

QUOTISTAS	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN	20.000	RS 20.000,00
IVONE ZANETTI TRAMONTIN	20.000	RS 20.000,00
TOTAIS	40.000	RS 40.000,00

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

ZANETTI & TRAMONTIN LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLAUSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



ZANETTI & TRAMONTIN LTDA - ME

CNPJ/ME 08.488.624/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006..

CLAUSULA DECIMA SETIMA:

A empresa possui uma filial na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Rui Barbosa nº 405, centro, CEP 89.900.000, com capital social para efeitos fiscais de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

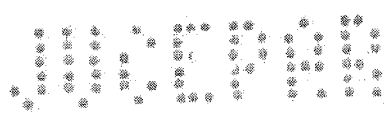
CLAUSULA DECIMA NONA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus eventuais herdeiros e sucessores, na presença de duas testemunhas.

Pato Branco, 24 de novembro de 2.008.

0000228



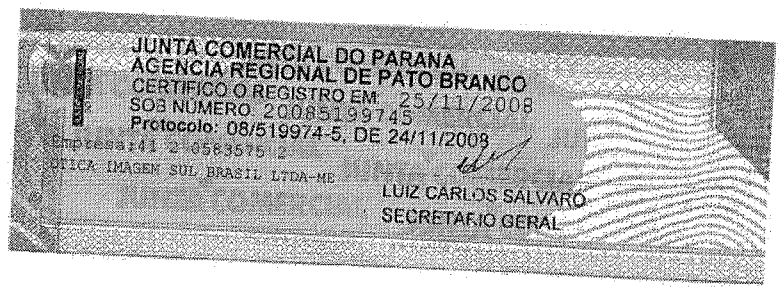
ZANETTI & TRAMONTIN LTDA - ME

CNPJ/ME 08.488.624/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN

IVONE ZANETTI TRAMONTIN



OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portador da cédula de identidade RG 2.021.341, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF 373.006.609-91,

IVONE ZANETTI TRAMONTIN, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portadora da cédula de Identidade RG 4.216.049-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.490.729-72, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA-ME, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ramires de Mello 276, centro, CEP 85.501.240, inscrita no CNPJ/MF 08.488.624/0001-01, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41205835752, por despacho em sessão de 05 de dezembro de 2006, e primeira alteração contratual arquivada sob nº 20085199745, por despacho em sessão de 25 de novembro de 2008, resolvem alterar seu contrato social primitivo, e posterior alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Filial da cidade de **SÃO LOURENÇO D'OESTE**, Estado de Santa Catarina, cnpj/mf 08.488.624/0002-92, que era na Rua Rui Barbosa 405, sala 05, centro, CEP 89.990.000, para a qual se destina para efeitos fiscais o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42900836037, por despacho em sessão de 09 de dezembro de 2008, passa a partir desta data ter o seu endereço na **Rua Ernesto Beuter nº 626, Sala 01, CEP 89.990.000, na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina.**

CLAUSULA SEGUNDA:

A vista das modificações ora ajustada, resolvem os sócios **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, que passa a ter a seguinte redação:

C O N T R A T O S O C I A L

ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portador da cédula de identidade RG 2.21.341, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 373.006.609-91.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Elsio da Trindade Junco
CPF 058.840.329-60
Juramentado



OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IVONE ZANETTI TRAMONTIN, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portador da cédula de identidade RG 4.216.049-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.490.729-72.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Pedro Ramires de Mello, 276, centro, CEP 85.501.250, em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ÓTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E ARTIGOS PARA PRESENTES, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOM E IMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS.**

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

QUOTISTAS	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN	20.000	RS 20.000,00
IVONE ZANETTI TRAMONTIN	20.000	RS 20.000,00
TOTAIS	40.000	RS 40.000,00

CLAUSULA QUINTA:

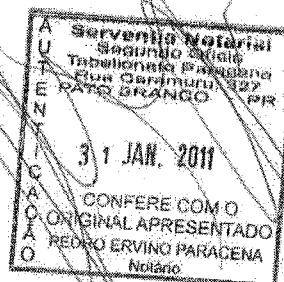
A sociedade iniciou suas atividades em 05 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

2
Elsa da Trindade Junior
CPF 858.840.328-80
Juramentado



OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/ME 08.488.624/0001-01

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a **ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLAUSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

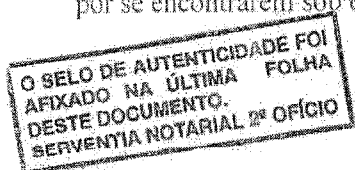
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

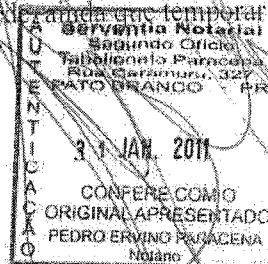
Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o



3
Elsio da Trindade Junior
CPF 058.840.329-60
Juramentado



OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

CLAUSULA DECIMA SETIMA:

Permanece ativa a filial na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Ernesto Beuter nº 626, sala 01, CEP 89.900.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.488.624/0002-92 e NIRE 42900836037, da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com início de atividades em 25 de novembro de 2008, com capital social para efeitos fiscais de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA NONA:

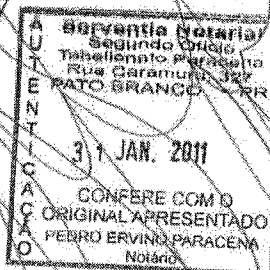
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 22 de novembro de 2010.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

4
Elsio da Trindade Junior
CPF: 058.840.328-80
Juramentado



OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[Handwritten signature of Antonio Domingos Tramontin]

ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN

[Handwritten signature of Ivone Zanetti Tramontin]

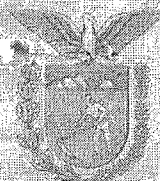
IVONE ZANETTI TRAMONTIN

Elso da Trindade Junior
CPF 058.840.329-80
Juramentado

AUTENTICADO
SERVENIA Notaria I
Segundo Oficio
Tabelionato Paranaense
Rua Caramuru, 307
PATO BRANCO - PR
31 JAN. 2011
CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO BRUNO PARACENA
Notario

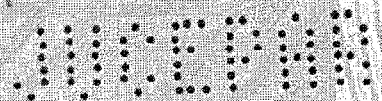
SELO FUNARPEN
12.240001001001

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2010
SOB NUMERO: 20103955461
Protocolo: 10/395546-1, DE 30/11/2010
Empresa: 41.2 0583575-2
OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA-ME
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000028



OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01

TERCEIRA CONTRATUAL

ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portador da cédula de identidade RG 2.021.341, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF 373.006.609-91,

IVONE ZANETTI TRAMONTIN, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portadora da cédula de Identidade RG 4.216.049-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.490.729-72, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA-ME, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ramires de Mello 276, centro, CEP 85.501.240, inscrita no CNPJ/MF 08.488.624/0001-01, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41205835752, por despacho em sessão de 05 de dezembro de 2006, e última alteração contratual arquivada sob nº 20103955461, por despacho em sessão de 08 de dezembro de 2010, resolvem alterar seu contrato social primitivo, e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O sócio ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, que possui na sociedade 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, por este instrumento, cede e transfere 15.000 (quinze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a sócia IVONE ZANETTI TRAMONTIN, dando plena e geral quitação das cotas transferidas.

CLAUSULA SEGUNDA:

Em virtude da transferência de cotas, mencionado na cláusula primeira do presente instrumento, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN	5.000	R\$ 5.000,00
IVONE ZANETTI TRAMONTIN	35.000	R\$ 35.000,00
TOTAIS	40.000	R\$ 40.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, por este instrumento, resolvem os sócios, elevarem o capital social para



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01

TERCEIRA CONTRATUAL

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, subscrive 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

b) IVONTE ZANETTI TRAMONTIN, subscrive 55.000 (cinquenta e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUARTA:

Em virtude do aumento do capital social, mencionado na clausula terceira do presente instrumento, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN	10.000	R\$ 10.000,00
IVONTE ZANETTI TRAMONTIN	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAIS	100.000	R\$100.000,00

CLAUSULA QUINTA:

Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração.

CLAUSULA SEXTA:

A vista das modificações ora ajustada, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, que passa a ter a seguinte redação:

C O N T R A T O S O C I A L

ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portador da cédula de identidade RG 2.21.341, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 373.006.609-91.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01

TERCEIRA CONTRATUAL

IVONE ZANETTI TRAMONTIN, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portador da cédula de identidade RG 4.216.049-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.490.729-72.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Pedro Ramires de Mello, 276, centro, CEP 85.501.250, em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ÓTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E ARTIGOS PARA PRESENTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOM E IMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS.**

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

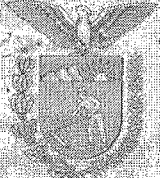
QUOTISTAS	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN	10.000	R\$ 10.000,00
IVONE ZANETTI TRAMONTIN	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAIS	100.000	R\$100.000,00

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0000318

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01

TERCEIRA CONTRATUAL

CLAUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a **ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLAUSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01

TERCEIRA CONTRATUAL

concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006..

CLAUSULA DECIMA SETIMA:

Permanece ativa a filial na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Ernesto Beuter nº 626, sala 01, CEP 89.900.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.488.624/0002-92 e NIRE 42900836037, da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com início de atividades em 25 de novembro de 2008, com capital social para efeitos fiscais de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

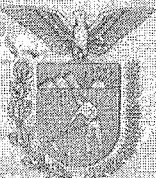
Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA NONA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2.011.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001/01

TERCEIRA CONTRATUAL

ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN

IVONE ZANETTI TRAMONTIN



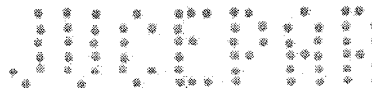
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2011
SOB NÚMERO: 20118785508
Protocolo: 11/878550-8, DE 16/12/2011

Empresa: 41.2 0583575-2
OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01 - NIRE 41205835752



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/11/1959, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portador da cédula de identidade RG 2.021.341, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF 373.006.609-91,

IVONE ZANETTI TRAMONTIN, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1960, residente e domiciliada em Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portadora da cédula de Identidade RG 4.216.049-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.490.729-72, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA-ME, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ramires de Mello 276, centro, CEP 85.501.240, inscrita no CNPJ/MF 08.488.624/0001-01, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41205835752, por despacho em sessão de 05 de dezembro de 2006, e última alteração contratual arquivada sob nº 20118785508, por despacho em sessão de 19 de dezembro de 2011, resolvem alterar seu contrato social primitivo, e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Tendo em vista a alteração do CEP no endereço do sócio ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, seu novo CEP é 85.505.005.

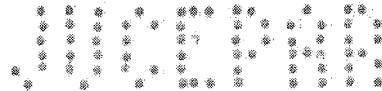
CLAUSULA SEGUNDA:

Tendo em vista a alteração do CEP no endereço da sócia IVONE ZANETTI TRAMONTIN, seu novo CEP é 85.505.005.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social que era Comércio Varejista de Artigos Óticos, Comércio Varejista de Joias, Relógios e Artigos para Presentes, Comércio Varejista de Instrumentos Musicais, Comércio Varejista de Artigos de Som e Imagem, Comércio Varejista de Artigos Fotográficos, passa ser, a partir desta data CNAE 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, CNAE 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, CNAE 4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, CNAE 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, CNAE 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME



CNPJ/MF 08.488.624/0001-01 - NIRE 41205835752

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

A sede e foro da empresa que era na Rua Pedro Ramires de Mello nº 276, centro, CEP 85.501.240, em Pato Branco, Estado do Paraná, passa ser a partir desta data **RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO Nº 276, CEP 85.501.250, CENTRO, EM PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ.**

CLAUSULA QUINTA:

Fica criada uma Filial na cidade de **PATO BRANCO**, Estado do Paraná, com endereço na Rua Pedro Ramires de Mello nº 256, Centro, CEP 85.501.250, para a qual se destina para efeitos fiscais o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de **CNAE 4774-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, CNAE 4756-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, CNAE 4783-1/02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, CNAE 4789-0/08 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, CNAE 4753-9/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.**

CLAUSULA SEXTA:

A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA – ME

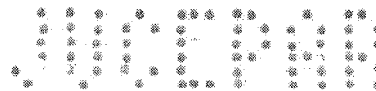
CNPJ/MF 08.488.624/0001-01 - NIRE 41205835752

ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/11/1959, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.500.005, portador da cédula de identidade RG 2.21.341, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 373.006.609-91.

IVONE ZANETTI TRAMONTIN, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1960, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.005, portador da cédula de identidade RG 4.216.049-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.490.729-72.

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01 - NIRE 41205835752



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Pedro Ramires de Mello, 276, centro, CEP 85.501.250, em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é CNAE 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, CNAE 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, CNAE 4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, CNAE 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, CNAE 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PERC	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN	10 %	10.000	R\$ 10.000,00
IVONE ZANETTI TRAMONTIN	90 %	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAIS	100 %	100.000	R\$100.000,00

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01 - NIRE 41205835752

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a **ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLAUSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01 - NIRE 41205835752

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006..

CLAUSULA DECIMA SETIMA:

Permanece ativa a filial na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Ernesto Beuter nº 626, sala 01, CEP 89.900.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.488.624/0002-92 e NIRE 42900836037, da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com início de atividades em 25 de novembro de 2008, com capital social para efeitos fiscais de R\$ 1.000,00 (um mil reais). CNAE 4774-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, CNAE 4756-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, CNAE 4783-1/02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, CNAE 4789-0/08 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, CNAE 4753-9/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

Fica criada uma Filial na cidade de **PATO BRANCO**, Estado do Paraná, com endereço na Rua Pedro Ramires de Mello nº 256, Centro, CEP 85.501.250, para a qual se destina para efeitos fiscais o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de CNAE 4774-1/00 – Comércio Varejista de Artigos de Optica, CNAE 4756-3/00 – Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, CNAE 4783-1/02 – Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria, CNAE 4789-0/08 – Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem, CNAE 4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01 - NIRE 41205835752

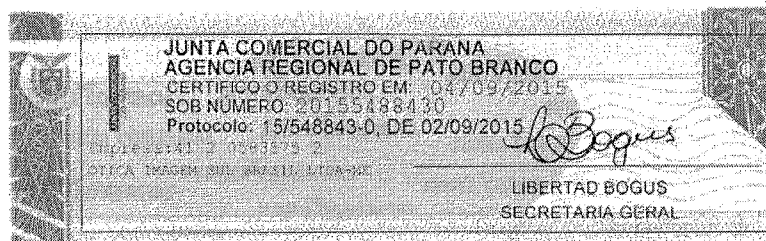
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 31 de agosto de 2.015.

[Handwritten Signature]
ANTÔNIO DOMINGOS TRAMONTIN

[Handwritten Signature]
IVONE ZANETTI TRAMONTIN



16 - 609 900 522

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.021.341-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/06/2008

NOME: **ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN**

FILIAÇÃO: ARGEMIRO TRAMONTIN
ANNA TRAMONTIN

NATURA LIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1959

DDC ORIGEM: COMARCA PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.SAS-418, LIVRO-125, FOLHA-4 - 88

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.021.341-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.216.049-0

POLEGAR DIREITO



ASSIMILADO TRILGAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.216.049-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/1/2010

NOME: **IVONE ZANETTI TRAMONTIN**

FILIAÇÃO: MARTIN ZANETTI
LYDIA ZANETTI

NATURALIDADE: BICARESC

DOC. ORIGEM: COMARCA-PATO BRANCO/PR DA SEDE

CAS-4181, LIVRO-128, FOLHA-159

DATA DE NASCIMENTO: 03/09/1960

CPE: 546.490.729-72

CURTIBA/PR

ASSIMILADO TRILGAR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

SECRETARIA DA POLÍCIA FEDERAL

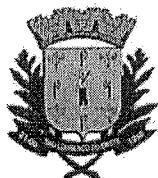
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.216.049-0

IVONE ZANETTI

03.09.60

0000428



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO
CNPJ: 83.021.873/0001-08 - FONE: (49) 3344-8500 - CEP: 89.990-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE, conforme determinação da Lei Municipal Nº 298/79 e suas alterações, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

10798

NOME / RAZÃO SOCIAL

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA

NOME FANTASIA

ÓTICA IMAGEM

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.74-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA ERNESTO BEUTER

Número: 626

Complemento: SALA 01

CEP: 89990-000

Bairro: CENTRO

Cidade: São Lourenço do Oeste

UF: SC

DOCUMENTOS

CNPJ: 08.488.624/0002-92

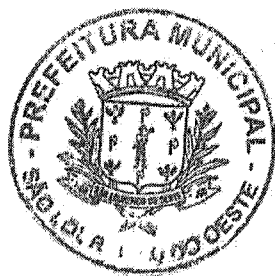
Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2022

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

São Lourenço do Oeste(SC), 22 de Fevereiro de 2022.

ISENTO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERINA
Avenida Brasil, 1120 - Sala 03 - Centro - CEP: 89990-000 - Fones: (49) 3344 8468 - 3344 3753

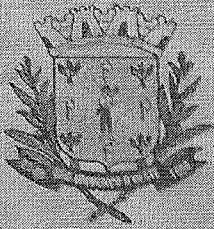


AUTENTICAÇÃO Nº 105937

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé. Ressalva:
São Lourenço do Oeste/SC, 20 de junho de 2022.

CRISLAINE GIARETTA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,44 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGV12427-EV
dados do ato em: selo.tsc.jus.br





Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de São Lourenço do Oeste
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUS - Sistema Único de Saúde
Fiscalização - Vigilância Sanitária
Rua Rui Barbosa, 291 - Centro - Fones 3344 8400 - 3344-8432

0000438

ALVARÁ SANITÁRIO

0660/2022
10798

Para

- Estabelecimentos Industriais, Comerciais, Agropecuários e Transportes
 Habitação (Habite-se)
 Estabelecimentos de Saúde, de Educação Pré-Escolar e outros

Nome da Pessoa Física ou Jurídica

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA

Denominação Comercial - Nome de Fantasia do Estabelecimento

OTICA IMAGEM

CNPJ / CPF

Inscrição Estadual

08.488.624/0002-92

RENAVAM

Placa

Bairro

Município

Fone

CENTRO

São Lourenço do Oeste

3344-3693

Endereço - Logradouro (Rua, Av., Praça)

Nº

ERNESTO BEUTER

626

Proprietário e/ou Responsável

Inscr. Conselho

ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIM / LEONARDO TRAMONTIN

8.436.422-3

Tipo de Estabelecimento, negócio ou atividade

4774-1/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA

O(a) Estabelecimento/Edificação acima está autorizado(a) a funcionar/ser habitado(a), conforme a lei municipal nº 784 de 30 de dezembro de 1992 e seus regulamentos.

Prazo de validade

01 de Março de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023

Local e data

São Lourenço do Oeste (SC), 10 de Agosto de 2022.

Autoridade de saúde

Angela M. Mesacasa
Fiscal Vig. Sanitária
Cred: 1917/03

Angela M. Mesacasa

Manter em local visível ao público



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO

Conforme alegado nos autos do processo nº 1514-V do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (L. C. 939/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e o Decreto Estadual nº 1.057 de 10/11/2013, atestamos que a edificação abaixo qualificada atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

VALIDADE: 10/07/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

Número da Promessa (REI): RES3330105084		
Nome da Edificação: ABILIO CASATI TORI MATTEI		
Nome Fonele: ABILIO CASATI TORI MATTEI		
Logradouro público: AVENIDA ERNESTO BEUTER		Nº: 626
Estado: CENTRO	Município: SAO LOURENÇO DO OESTE/SC	CEP: 89990-000
Complemento:		LAT/LONG: (-26,3569769; -52,8513002)
Referência:		Arquivo:
Blocos homologados CBMSC: 1		Blocos Cadastrados CBMSC: 1

2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO

Situação: BLOCO HOMOLOGADO	
Nome do Bloco: BLOCO UNICO	Complexidade: Baixa Complexidade RPCI

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Protocolo: RES3330116704	Característica de: Baixa Complexidade RPCI	Nº de Blocos: 0
Área total da solicitação: 60,00 (m²)		
Data da Solicitação: 08/07/2022	Quantidade de anexos: 1	

4. DETALHES POR ÁREA

ET: SAU A M. TERREO		
Área de solicitação: 60,00 (m²)	Área aprovada: 60,00 (m²)	
Característica de: Baixa Complexidade RPCI	Carga de Incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m²)	
Nº de apartamentos: 1	Tipo de Escada: --	Quantidade de GLO: -- (Kg)

OCUPAÇÕES

Nº	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Loteação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solos (m²)
1	Edificação habitacional com baixa carga de incêndio	outros	---		60,00		60,00

5. DADOS DO EMPREENDEDOR

Razão Social: OTCIA IMAGEM BRASIL LTDA S/C	Nome Fantasia: ÓTICA IMAGEM
CNPJ: 16.040.240/0001-91	

6. INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE

Nº	Nome Completo
1	Marcos Vinícius

7. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: DEFEITO
Observações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.488.624/0002-92
Certidão n°: 19223772/2022
Expedição: 17/06/2022, às 09:33:04
Validade: 14/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.488.624/0002-92, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.488.624/0002-92
Razão Social: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA
Endereço: RUA ERNESTO BEUTER 626 SALA 01 / CENTRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC /
89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2022 a 29/08/2022

Certificação Número: 2022073100335302779755

Informação obtida em 10/08/2022 09:01:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

0000478



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA
CNPJ: 08.488.624/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:16 do dia 17/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2022.

Código de controle da certidão: **A8BD.01BA.68EC.0461**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA**
CNPJ/CPF: **08.488.624/0002-92**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140137493071**
Data de emissão: **11/08/2022 11:20:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **10/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0000498

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027012118-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.488.624/0002-92**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA CNPJ: 08488624000292

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW19CD1G2PELL3M1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saolourenco.sc.gov.br/>

São Lourenço do Oeste (SC), 17 de Junho de 2022



20/06/2022

0012334628

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Lourenço do Oeste

000051
76

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9635854

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Lourenço do Oeste, com distribuição anterior à data de 19/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ÓTICAS IMAGEM SUL BRASIL LTDA, portador do CNPJ: 08.488.624/0002-92.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Lourenço do Oeste, segunda-feira, 20 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012334628

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1527141

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ÓTICAS IMAGEM SUL BRASIL LTDA

Raiz do CNPJ: 08.488.624

Certidão emitida às 16:05 de 20/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.488.624/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 739.771,54	R\$ 1.509.728,43
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 481.410,58	R\$ 1.251.541,02
DISPONIBILIDADES		R\$ 16.491,20	R\$ 210.757,65
CAIXA		R\$ 5.947,98	R\$ 4.431,83
CAIXA		R\$ 5.947,98	R\$ 4.431,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10.543,22	R\$ 4.102,41
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 10.543,22	R\$ 4.102,41
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 202.223,41
CEF C/APLICACAO		R\$ 0,00	R\$ 202.223,41
ESTOQUES		R\$ 464.919,38	R\$ 1.040.783,37
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 464.919,38	R\$ 1.040.783,37
MERCADORIA TRIBUTADA - FILIAL		R\$ 15.528,50	R\$ 38.170,35
MERCADORIA TRIBUTADA - FILIAL PATO BRANCO		R\$ 40.921,20	R\$ 55.557,44
MERCADORIA TRIBUTADA MATRIZ		R\$ 408.469,68	R\$ 947.055,58
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 256.232,12	R\$ 256.058,57
INVESTIMENTOS		R\$ 76.034,80	R\$ 110.657,32
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 76.034,80	R\$ 110.657,32
REDE OESTE ADM DE CONSORCIOS LTDA		R\$ 76.034,80	R\$ 110.657,32
IMOBILIZADO		R\$ 180.197,32	R\$ 145.401,25
MOBILIARIO E INSTALACOES		R\$ 351.152,41	R\$ 351.152,41
APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH		R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
FACETADORA PRO E 600 - NF 1217227		R\$ 197.533,48	R\$ 197.533,48
IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3920 - USADA		R\$ 250,00	R\$ 250,00
LEITOR MR ORANGE/FACETADORA MR ORANGE		R\$ 149.400,03	R\$ 149.400,03
MAQUINA P/COLORACAO SG.600 C/06 CUBAS		R\$ 1.628,90	R\$ 1.628,90
PROCESSADOR DC ES 400/4GB/HD 500 GB/		R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (170.955,09)	R\$ (205.751,16)
(-) (-) DEPRE S/FACETADORA PRO E 600 - NF 1217227		R\$ (38.603,94)	R\$ (58.357,26)
(-) (-) DEPREC.S/AP.CONDICIONADOR DE AR		R\$ (1.057,25)	R\$ (1.160,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.BC.7D.20.33.5F.BC.0F.CE.A4.B1.CF.2D.C8.0C.FD.FB.19.1D.3E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 4

000054

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.488.624/0001-01

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPREC.S/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3920 USADA		R\$ (250,00)	R\$ (250,00)
(-) (-) DEPREC.S/LEITOR MR ORANGE/FACETADORA		R\$ (128.235,00)	R\$ (143.175,00)
(-) (-) DEPREC.S/MAQUINA P/COLORACAO		R\$ (1.628,90)	R\$ (1.628,90)
(-) (-) DEPREC.S/PROCESSADOR DC ES 400/4GB/HD 500 GB		R\$ (1.180,00)	R\$ (1.180,00)
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 2.128,84	R\$ 2.128,84
COMPENSACOES ATIVAS		R\$ 2.128,84	R\$ 2.128,84
BENS EM COMODATO		R\$ 2.128,84	R\$ 2.128,84
BENS EM COMODATO		R\$ 65,47	R\$ 65,47
BENS EM COMODATO NFE 142240		R\$ 1.849,94	R\$ 1.849,94
OLIMPICA DISTR.PROD.P/LIMPEZA LTDA		R\$ 213,43	R\$ 213,43
PASSIVO		R\$ 739.771,54	R\$ 1.509.728,43
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.197.562,33	R\$ 2.290.948,40
OBRIGACOES		R\$ 1.197.562,33	R\$ 2.290.948,40
FORNECEDORES		R\$ 116.163,49	R\$ 133.156,25
AGE SUL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.919,00
ANTUNES MARCHETTI E GAVA ME		R\$ 605,38	R\$ 637,20
AVODA ACESSORIOS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 8.465,23
BELARO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 10.132,68
C A BOCON CARDOSO - ME		R\$ 420,00	R\$ 0,00
CARL ZEISS VISION BRASIL INDUSTRIA OPTIC		R\$ 975,05	R\$ 0,00
EMBRAPOL SUL BRASILEIRA LTDA		R\$ 30.734,08	R\$ 0,00
EMPORIO GLASS IMP.E COM.DE PRODTOS OTICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.665,00
G8 IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 1.425,60	R\$ 0,00
GBO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.241,83
HTK LENTES OFTALMICAS S.A		R\$ 5.259,57	R\$ 908,95
IMPREPEL GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA OTICA JP LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 675,00
JR-ADAMVER IND.COM.PROD.OTICOS LTDA		R\$ 4.833,76	R\$ 3.402,00
KALID 63 COM REPR IMP PROD OTICOS		R\$ 0,00	R\$ 7.598,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.BC.7D.20.33.5F.BC.0F.CE.A4.B1.CF.2D.C8.0C.FD.FB.19.1D.3E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 4

000055

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.488.624/0001-01

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KENERSON COM.DISTR. PRODTS OPTICOS LTDA		R\$ 3.835,30	R\$ 1.249,81
LAZARO NECA RIBEIRO JUNIOR ME		R\$ 7.513,00	R\$ 0,00
LUXOTTICA DO BRASIL LTDA		R\$ 16.568,50	R\$ 19.247,54
MARCHON BRASIL LTDA		R\$ 3.418,68	R\$ 18.921,62
MASTERWAY DO BRASIL IMP. E EXP. LTDA		R\$ 7.150,18	R\$ 7.419,41
MEDIBEL SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 157,50
MELLO COMERCIO E IND DE PROD OPTICOS LTD		R\$ 1.116,00	R\$ 0,00
MULTI OPTICA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 6.165,05	R\$ 0,00
MUNDI OPTICAL DIST. DE PRODUTOS OPTICOS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 3.280,50
OPTITEX IND.COM.ESTOJOS E BRIND LTDA		R\$ 4.924,23	R\$ 0,00
PANCHOS COM DE PROD OTICOS LTDA		R\$ 60,00	R\$ 0,00
PEREGO IND.COM.LENTES LTDA		R\$ 13.706,99	R\$ 39.419,30
R. RIBASKI HIGIENE E DESCARTAVEIS EIRELI ME		R\$ 297,84	R\$ 0,00
SCUDO OPTICO INDUSTRIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 693,00
SEGMENT - PRODUTOS OFTALMICOS LTDA		R\$ 5.876,94	R\$ 4.829,98
VALDERSON GARCEZ BARBOSA & CIA. LTDA		R\$ 277,34	R\$ 292,60
CREDORES DIVERSOS		R\$ 1.000.900,00	R\$ 2.060.900,00
ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
DORALINO TRAMONTIN		R\$ 264.000,00	R\$ 0,00
JOAO PEDRO CARDOSO		R\$ 436.900,00	R\$ 1.760.900,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 16.815,68	R\$ 20.798,80
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.358,60	R\$ 1.358,60
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.122,19	R\$ 4.197,03
INSS A RECOLHER		R\$ 3.390,20	R\$ 5.803,22
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 7.944,69	R\$ 9.439,95
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 3.256,83	R\$ 5.764,28
IRRF A RECOLHER		R\$ 3.251,17	R\$ 5.758,31
ISSQN A RECOLHER		R\$ 5,66	R\$ 5,97
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 30.918,43	R\$ 36.720,95
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 89,00	R\$ 89,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.BC.7D.20.33.5F.BC.0F.CE.A4.B1.CF.2D.C8.0C.FD.FB.19.1D.3E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.488.624/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 5.736,12	R\$ 6.006,87
SALARIOS A PAGAR		R\$ 25.093,31	R\$ 30.625,08
FERIAS E 13 SALARIO A PAGAR		R\$ 29.507,90	R\$ 33.608,12
ENCARGOS S/FERIAS A PAGAR		R\$ 2.185,72	R\$ 3.248,49
FERIAS E ADICIONAL A PAGAR		R\$ 27.322,18	R\$ 30.359,63
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (459.919,63)	R\$ (783.348,81)
CAPITAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DOM. E RESID. PAIS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (559.919,63)	R\$ (883.348,81)
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (559.919,63)	R\$ (883.348,81)
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 2.128,84	R\$ 2.128,84
COMPENSACOES PASSIVAS		R\$ 2.128,84	R\$ 2.128,84
BENS EM COMPENSACAO		R\$ 2.128,84	R\$ 2.128,84
BENS EM COMODATO NFE 142240		R\$ 1.849,94	R\$ 1.849,94
BENS P/DEMONSTRACAO		R\$ 65,47	R\$ 65,47
OLIMPICA DISTR.PROD.P/LIMPEZA LTDA		R\$ 213,43	R\$ 213,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.BC.7D.20.33.5F.BC.0F.CE.A4.B1.CF.2D.C8.0C.FD.FB.19.1D.3E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.488.624/0001-01

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 1.464.177,15	R\$ 957.229,99
VENDA DE MERC TRIB FILIAL PR		R\$ 362.182,50	R\$ 225.109,90
VENDA DE MERCADORIA TRIB.FILIAL SC		R\$ 245.312,00	R\$ 286.560,00
VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA MATRIZ		R\$ 856.682,65	R\$ 445.560,09
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (131.647,43)	R\$ (78.494,00)
(-) (-) SIMPLES S/VENDAS		R\$ (131.647,43)	R\$ (78.494,00)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (728.003,49)	R\$ (484.148,90)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRA		R\$ 6.669,55	R\$ 2.350,41
(-) (-) DEVOLUCAO DE COMPRA FILIAL PR		R\$ 145,57	R\$ (0,00)
(-) COMPRA DE MERC TRIB.FILIAL SC		R\$ (71.401,02)	R\$ (75.295,71)
(-) COMPRA DE MERC TRIBUTADA MATRIZ		R\$ (642.676,29)	R\$ (855.711,38)
(-) COMPRA DE MERC.TRIB.FILIAL PR		R\$ (129.050,23)	R\$ (119.468,12)
(-) COMPRA DE MERCADORIA ST FILIAL PR		R\$ (0,00)	R\$ (893,62)
(-) COMPRA DE MERCADORIA SUBST.TRIBUTARIA		R\$ (2.676,15)	R\$ (5.369,33)
(-) MERCADORIA RECEB. EM BONIFICACAO		R\$ (19.038,17)	R\$ (5.625,14)
(-) COMPRA DE MERC. ST FILIAL SC		R\$ (663,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 464.919,38	R\$ 1.040.783,37
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (334.233,13)	R\$ (464.919,38)
LUCRO BRUTO		R\$ 604.526,23	R\$ 394.587,09
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (100.038,14)	R\$ (90.256,29)
(-) ASSINATURA JORNAIS/REVISTAS		R\$ (396,00)	R\$ (396,00)
(-) CORRESPONDENCIAS E PORTES		R\$ (3.463,40)	R\$ (4.420,44)
(-) DESPESAS LEGAIS E BUROCRATICAS		R\$ (510,00)	R\$ (170,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS - P.F.		R\$ (1.200,00)	R\$ (1.200,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS		R\$ (4.600,00)	R\$ (1.000,00)
(-) MENSALIDADES		R\$ (4.122,02)	R\$ (5.039,23)
(-) PRO-LABORE		R\$ (85.746,72)	R\$ (78.030,62)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (399.925,51)	R\$ (542.661,02)
(-) 13§ SALARIO		R\$ (25.409,36)	R\$ (33.138,38)
(-) DESPESAS C/CONVENIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.865,00)
(-) DESPESAS MEDICAS/FARMACIAS/PLANOS SAUDE		R\$ (25.316,32)	R\$ (29.744,44)
(-) FERIAS + 1/3		R\$ (35.339,36)	R\$ (47.548,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.BC.7D.20.33.5F.BC.0F.CE.A4.B1.CF.2D.C8.0C.FD.FB.19.1D.3E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.488.624/0001-01

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R\$ (32.125,08)	R\$ (59.433,08)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (277.864,19)	R\$ (366.466,72)
(-) UNIFORMES E VESTUARIO		R\$ (3.871,20)	R\$ (3.465,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (88.409,26)	R\$ (89.671,63)
(-) AGUA		R\$ (1.633,30)	R\$ (2.104,52)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (34.809,36)	R\$ (34.796,07)
(-) DESPESAS C/CONDOMINIO		R\$ (1.269,04)	R\$ (1.281,08)
(-) DESPESAS C/TELEFONE		R\$ (2.571,11)	R\$ (2.746,20)
(-) DESPESAS COM INTERNET/APLICATIVOS		R\$ (4.382,80)	R\$ (2.869,43)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (9.179,97)	R\$ (9.811,57)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (266,24)	R\$ (339,49)
(-) MANUTENCAO DE SOFTWARES		R\$ (11.205,71)	R\$ (11.453,69)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (5.794,36)	R\$ (544,48)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (7.440,00)	R\$ (14.790,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (9.857,37)	R\$ (8.935,10)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.304,32)	R\$ (1.323,21)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS		R\$ (0,00)	R\$ (73,17)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.274,88)	R\$ (909,25)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (29,44)	R\$ (340,79)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.039,19)	R\$ (1.945,96)
(-) CUSTO FINANCEIRO		R\$ (3,58)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (2.625,46)	R\$ (1.322,46)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (519,43)	R\$ (521,86)
(-) JUROS E COMISSOES BANCARIAS		R\$ (890,72)	R\$ (101,64)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 20.261,83	R\$ 5.625,15
BONIFICACOES RECEBIDAS		R\$ 19.038,17	R\$ 5.625,14
DESCONTO DE FORNECEDORES		R\$ 1.223,57	R\$ 0,01
(-) JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,09	R\$ (0,00)
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 2.217,46	R\$ 2.216,69
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 1.881,51	R\$ 1.337,91
RECUPERACAO DE ENCARGOS		R\$ 335,95	R\$ 878,78
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 33.289,10	R\$ (323.429,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.BC.7D.20.33.5F.BC.0F.CE.A4.B1.CF.2D.C8.0C.FD.FB.19.1D.3E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 08.488.624/0001-01

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 613.644,65	R\$ 739.771,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 360.024,07	R\$ 481.410,58
DISPONIBILIDADES		R\$ 25.790,94	R\$ 16.491,20
CAIXA		R\$ 25.790,94	R\$ 5.947,98
CAIXA		R\$ 25.790,94	R\$ 5.947,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 10.543,22
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 10.543,22
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 334.233,13	R\$ 464.919,38
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 334.233,13	R\$ 464.919,38
MERCADORIA TRIBUTADA - FILIAL		R\$ 10.328,50	R\$ 15.528,50
MERCADORIA TRIBUTADA - FILIAL PATO BRANCO		R\$ 38.451,70	R\$ 40.921,20
MERCADORIA TRIBUTADA MATRIZ		R\$ 285.452,93	R\$ 408.469,68
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 251.491,74	R\$ 256.232,12
INVESTIMENTOS		R\$ 36.485,06	R\$ 76.034,80
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 36.485,06	R\$ 76.034,80
REDE OESTE ADM DE CONSORCIOS LTDA		R\$ 36.485,06	R\$ 76.034,80
IMOBILIZADO		R\$ 215.006,68	R\$ 180.197,32
MOBILIARIO E INSTALACOES		R\$ 351.152,41	R\$ 351.152,41
APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH		R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
FACETADORA PRO E 600 - NF 1217227		R\$ 197.533,48	R\$ 197.533,48
IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3920 - USADA		R\$ 250,00	R\$ 250,00
LEITOR MR ORANGE/FACETADORA MR ORANGE		R\$ 149.400,03	R\$ 149.400,03
MAQUINA P/COLORACAO SG.600 C/06 CUBAS		R\$ 1.628,90	R\$ 1.628,90
PROCESSADOR DC ES 400/4GB/HD 500 GB/		R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (136.145,73)	R\$ (170.955,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.54.50.93.68.0D.FA.E3.B4.08.E0.B2.DF.53.C2.5E.88.DC.A8.5D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.9 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 08.488.624/0001-01

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRE S/FACETADORA PRO E 600 - NF 1217227		R\$ (18.850,62)	R\$ (38.603,94)
(-) (-) DEPREC.S/AP.CONDIONADOR DE AR		R\$ (941,21)	R\$ (1.057,25)
(-) (-) DEPREC.S/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3920 USADA		R\$ (250,00)	R\$ (250,00)
(-) (-) DEPREC.S/LEITOR MR ORANGE/FACETADORA		R\$ (113.295,00)	R\$ (128.235,00)
(-) (-) DEPREC.S/MAQUINA P/COLORACAO		R\$ (1.628,90)	R\$ (1.628,90)
(-) (-) DEPREC.S/PROCESSADOR DC ES 400/4GB/HD 500 GB		R\$ (1.180,00)	R\$ (1.180,00)
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 2.128,84	R\$ 2.128,84
COMPENSACOES ATIVAS		R\$ 2.128,84	R\$ 2.128,84
BENS EM COMODATO		R\$ 2.128,84	R\$ 2.128,84
BENS EM COMODATO		R\$ 65,47	R\$ 65,47
BENS EM COMODATO NFE 142240		R\$ 1.849,94	R\$ 1.849,94
OLIMPICA DISTR.PROD.P/LIMPEZA LTDA		R\$ 213,43	R\$ 213,43
PASSIVO		R\$ 613.644,65	R\$ 739.771,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.072.138,42	R\$ 1.197.562,33
OBRIGACOES		R\$ 1.072.138,42	R\$ 1.197.562,33
FORNECEDORES		R\$ 220.135,00	R\$ 116.163,49
AGIL INDUSTRIA GRAFICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIADOS COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL CLEAN PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTUNES MARCHETTI E GAVA ME		R\$ 576,00	R\$ 605,38
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BROMBILLA E SOTELO LTDA		R\$ 450,40	R\$ 0,00
C A BOCON CARDOSO - ME		R\$ 0,00	R\$ 420,00
CARL ZEISS VISION BRASIL INDUSTRIA OPTIC		R\$ 0,00	R\$ 975,05
CYBERTECH INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMBRAPOL SUL BRASILEIRA LTDA		R\$ 19.467,15	R\$ 30.734,08
EMPORIO GLASS IMP.E COM.DE PRODTS OTICOS		R\$ 3.278,00	R\$ 0,00
ESPEED IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO CULTURAL CELINAUTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.54.50.93.68.0D.FA.E3.B4.08.E0.B2.DF.53.C2.5E.88.DC.A8.5D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.9 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 08.488.624/0001-01

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
G8 IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.425,60
GIBRALTAR COM.PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 602,67	R\$ 0,00
GLAUCIO KLIPEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HTK LENTES OFTALMICAS S.A		R\$ 4.648,90	R\$ 5.259,57
IMPREPEL GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
INDUSTRIA OTICA JP LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JR-ADAMVER IND.COM.PROD.OTICOS LTDA		R\$ 2.940,00	R\$ 4.833,76
KENERSON COM.DISTR. PRODTS OPTICOS LTDA		R\$ 6.633,53	R\$ 3.835,30
KYPERS BRASIL P LTDA		R\$ 2.952,85	R\$ 0,00
LAZARO NECA RIBEIRO JUNIOR ME		R\$ 0,00	R\$ 7.513,00
LOOK COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LPR BRASIL REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUXOTTICA DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.568,50
MACPRADO PROFUTOS OFTALMICOS EIRELI		R\$ 6.215,50	R\$ 0,00
MARCHON BRASIL LTDA		R\$ 1.647,86	R\$ 3.418,68
MARCOLIN DO BRASIL COM PRODS OPTICOS		R\$ 2.098,82	R\$ 0,00
MASTERSOL COMERCIO ARMACOES PARA OCULOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASTERWAY DO BRASIL IMP. E EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.150,18
MELLO COMERCIO E IND DE PROD OPTICOS LTD		R\$ 2.457,47	R\$ 1.116,00
MULTI OPTICA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 114.173,14	R\$ 6.165,05
MUNDI OPTICAL DIST. DE PRODUTOS OPTICOS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NV Acessorios e Oculos Ltda		R\$ 489,33	R\$ 0,00
OPTITEX IND.COM.ESTOJOS E BRIND LTDA		R\$ 3.042,13	R\$ 4.924,23
PANCHOS COM DE PROD OPTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60,00
PEREGO IND.COM.LENTES LTDA		R\$ 11.423,06	R\$ 13.706,99
R. RIBASKI HIGIENE E DESCARTAVEIS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 297,84
RADIO DIFUSORA ELITE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROB SOL INDUSTRIA LTDA		R\$ 10.411,77	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.54.50.93.68.0D.FA.E3.B4.08.E0.B2.DF.53.C2.5E.88.DC.A8.5D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.9 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 08.488.624/0001-01

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
S. ZAMARCHI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCUDO OPTICO INDUSTRIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGMENT - PRODUTOS OFTALMICOS LTDA		R\$ 2.034,67	R\$ 5.876,94
SERASA S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO ANTONIO DONATO - ME		R\$ 3.297,85	R\$ 0,00
TOOLING EQUIPAMENTOS OTICOS LTDA EPP		R\$ 2.095,00	R\$ 0,00
VALDERSON GARCEZ BARBOSA & CIA. LTDA		R\$ 264,00	R\$ 277,34
WILVALE DE RIGO S/A		R\$ 18.934,90	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.677,02	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ESPECIAL		R\$ 2.677,02	R\$ 0,00
CREDORES DIVERSOS		R\$ 801.000,00	R\$ 1.000.900,00
ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
DORALINO TRAMONTIN		R\$ 264.000,00	R\$ 264.000,00
JOAO PEDRO CARDOSO		R\$ 237.000,00	R\$ 436.900,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 19.748,57	R\$ 16.815,68
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.358,60	R\$ 1.358,60
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.721,75	R\$ 4.122,19
INSS A RECOLHER		R\$ 3.078,98	R\$ 3.390,20
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 11.589,24	R\$ 7.944,69
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 2.379,66	R\$ 3.256,83
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.379,66	R\$ 3.251,17
ISSQN A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5,66
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 26.198,17	R\$ 30.918,43
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 89,00	R\$ 89,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 5.525,49	R\$ 5.736,12
SALARIOS A PAGAR		R\$ 20.583,68	R\$ 25.093,31
FERIAS E 13 SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 29.507,90
13 SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS S/13 SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS S/FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.185,72
FERIAS E ADICIONAL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 27.322,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.54.50.93.68.0D.FA.E3.B4.08.E0.B2.DF.53.C2.5E.88.DC.A8.5D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.9 do Visualizador

Página 4 de 5

000063

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 08.488.624/0001-01

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES		R\$ 32.586,12	R\$ 0,00
PROVISÕES FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 32.586,12	R\$ 0,00
PROVISÕES MENSAIS		R\$ 32.586,12	R\$ 0,00
PROVISAO ENCARGOS S/FERIAS		R\$ 2.413,72	R\$ 0,00
PROVISAO FERIAS E ADICIONAL		R\$ 30.172,40	R\$ 0,00
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (493.208,73)	R\$ (459.919,63)
CAPITAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DOM. E RESID. PAIS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (593.208,73)	R\$ (559.919,63)
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (593.208,73)	R\$ (559.919,63)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 2.128,84	R\$ 2.128,84
COMPENSACOES PASSIVAS		R\$ 2.128,84	R\$ 2.128,84
BENS EM COMPENSACAO		R\$ 2.128,84	R\$ 2.128,84
BENS EM COMODATO NFE 142240		R\$ 1.849,94	R\$ 1.849,94
BENS P/DEMONSTRACAO		R\$ 65,47	R\$ 65,47
OLIMPICA DISTR.PROD.P/LIMPEZA LTDA		R\$ 213,43	R\$ 213,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.54.50.93.68.0D.FA.E3.B4.08.E0.B2.DF.53.C2.5E.88.DC.A8.5D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.9 do Visualizador

Página 5 de 5

00006

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 08.488.624/0001-01

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 1.666.989,40	R\$ 1.464.177,15
VENDA DE MERC TRIB FILIAL PR		R\$ 424.321,40	R\$ 362.182,50
VENDA DE MERCADORIA TRIB.FILIAL SC		R\$ 239.716,00	R\$ 245.312,00
VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA MATRIZ		R\$ 1.002.952,00	R\$ 856.682,65
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (149.099,27)	R\$ (131.647,43)
(-) (-) SIMPLES S/VENDAS		R\$ (149.099,27)	R\$ (131.647,43)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (969.301,12)	R\$ (728.003,49)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRA		R\$ 3.662,17	R\$ 6.669,55
(-) DEVOLUCAO DE COMPRA FILIAL PR		R\$ 0,00	R\$ 145,57
(-) COMPRA DE MERC TRIB.FILIAL SC		R\$ (44.477,72)	R\$ (71.401,02)
(-) COMPRA DE MERC TRIBUTADA MATRIZ		R\$ (754.930,98)	R\$ (642.676,29)
(-) COMPRA DE MERC.TRIB.FILIAL PR		R\$ (126.327,77)	R\$ (129.050,23)
(-) COMPRA DE MERCADORIA SUBST.TRIBUTARIA		R\$ (2.303,80)	R\$ (2.676,15)
(-) MERCADORIA RECEB. EM BONIFICACAO		R\$ (25.047,76)	R\$ (19.038,17)
(-) COMPRA DE MERC. ST FILIAL SC		R\$ (0,00)	R\$ (663,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 334.233,13	R\$ 464.919,38
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (354.108,39)	R\$ (334.233,13)
LUCRO BRUTO		R\$ 548.589,01	R\$ 604.526,23
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (102.234,09)	R\$ (100.038,14)
(-) ASSINATURA JORNAIS/REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (396,00)
(-) CORRESPONDENCIAS E PORTES		R\$ (3.643,61)	R\$ (3.463,40)
(-) DESPESAS C/CARTORIO		R\$ (111,38)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E BUROCRATICAS		R\$ (551,20)	R\$ (510,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS - P.F.		R\$ (1.200,00)	R\$ (1.200,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS		R\$ (1.330,00)	R\$ (4.600,00)
(-) MENSALIDADES		R\$ (13.313,10)	R\$ (4.122,02)
(-) PRO-LABORE		R\$ (82.049,40)	R\$ (85.746,72)
(-) SERVICOS DE ASSESSORIA		R\$ (35,40)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (372.181,21)	R\$ (399.925,51)
(-) 13§ SALARIO		R\$ (24.367,27)	R\$ (25.409,36)
(-) DESPESAS MEDICAS/FARMACIAS/PLANOS SAUDE		R\$ (26.473,10)	R\$ (25.316,32)
(-) FERIAS + 1/3		R\$ (36.020,72)	R\$ (35.339,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.54.50.93.68.0D.FA.E3.B4.08.E0.B2.DF.53.C2.5E.88.DC.A8.5D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.9 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 08.488.624/0001-01

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

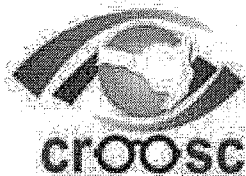
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R\$ (32.009,08)	R\$ (32.125,08)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (253.311,04)	R\$ (277.864,19)
(-) UNIFORMES E VESTUARIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.871,20)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (92.824,62)	R\$ (88.409,26)
(-) AGUA		R\$ (444,57)	R\$ (1.633,30)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (34.065,18)	R\$ (34.809,36)
(-) DESPESAS C/CONDOMINIO		R\$ (733,06)	R\$ (1.269,04)
(-) DESPESAS C/TELEFONE		R\$ (3.506,83)	R\$ (2.571,11)
(-) DESPESAS COM INTERNET/APLICATIVOS		R\$ (4.366,80)	R\$ (4.382,80)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (8.873,52)	R\$ (9.179,97)
(-) FEIRAS E EXPOSICOES		R\$ (2.660,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (143,00)	R\$ (266,24)
(-) MANUTENCAO DE SOFTWARES		R\$ (5.302,53)	R\$ (11.205,71)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (10.102,50)	R\$ (5.794,36)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (13.986,00)	R\$ (7.440,00)
(-) SEGUROS GERAIS		R\$ (586,83)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (8.053,80)	R\$ (9.857,37)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (3.890,86)	R\$ (1.304,32)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.099,28)	R\$ (1.274,88)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (2.791,58)	R\$ (29,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.436,41)	R\$ (4.039,19)
(-) CUSTO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (3,58)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (3.580,55)	R\$ (2.625,46)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (410,95)	R\$ (519,43)
(-) JUROS E COMISSOES BANCARIAS		R\$ (444,91)	R\$ (890,72)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 25.072,35	R\$ 20.261,83
BONIFICACOES RECEBIDAS		R\$ 25.047,76	R\$ 19.038,17
DESCONTO DE FORNECEDORES		R\$ 9,19	R\$ 1.223,57
JUROS RECEBIDOS		R\$ 15,40	R\$ 0,09
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 2.419,32	R\$ 2.217,46
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 1.318,12	R\$ 1.881,51
RECUPERACAO DE ENCARGOS		R\$ 1.101,20	R\$ 335,95
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 513,49	R\$ 33.289,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.54.50.93.68.0D.FA.E3.B4.08.E0.B2.DF.53.C2.5E.88.DC.A8.5D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.9 do Visualizador

Página 2 de 2



CÂMARA REGIONAL DE ÓPTICA,
OPTOMETRIA E CONTATOLOGIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CrOO-SC

CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA - CRT - 2022
PROFISSIONAIS ÓPTICOS

REGISTRO CROO-SC: 1466	VALIDADE: 31/03/2023
RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA ÓTICAS IMAGEM	
CNPJ: 08.488.624/0002-92	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO PROFISSIONAL: RUA ERNESTO BEUTER, 626, CENTRO, CEP 89990-000, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC	
TELEFONE: (46)988011010	E-MAIL: oticasimagem@gmail.com
RESPONSABILIDADE TÉCNICA: LEONARDO ANTONIO TRAMONTIN	
CPF: 058.263.009-65	RG: 8436422-3
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Técnico em Óptica	
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA	DATA DIPLOMAÇÃO: 18 de Maio de 2007
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: HORÁRIO COMERCIAL	

Canoinhas/SC, 29 de Julho de 2022

JUAN PABLO GARCIA
BRETAS:2578
8982863

Assinado de forma digital por JUAN PABLO GARCIA
BRETAS:25788982863
Dados: 2022.08.02 16:45:19 -03'00'



ESTE CRT DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

1. Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito nesta Entidade Regional de Óptica, tendo recebido todas as recomendações de conduta profissional a ser seguida, em consonância com a Lei Estadual n. 16.583/15, o Decreto Estadual n. 992/2016 e demais legislação vigente.
2. O presente CRT não substitui o Alvará de Funcionamento e a Licença para Funcionamento da Vigilância Sanitária

Câmara Regional de Óptica, Optometria e Contatologia do Estado de Santa Catarina – CrOO-SC

CNPJ nº 03.347.248/0001-11 aprovado pelo CBOO – Brasília/DF
Rua Senador Felipe Schmidt, 71, Centro, Canoinhas/SC, CEP 89460-050
(47) 3622-7620 (47) 99911-9495 - www.croosc.org.br - secretaria@croosc.org.br

Instituto São João Batista Vianei

Reconhecido pela Portaria E 201/83
Educação Infantil - Parecer 015/2000 CME
Ensino Fundamental - Decreto nº 1.704/00 e Parecer CEE 218/00
Ensino Médio - Decreto nº 262/76 e Parecer CEE 125/98
Técnico de Óptica - Reconhecimento: Decreto 371/99 e Parecer nº 147/99 CEE

Diploma do Curso Técnico de Óptica

O Diretor: José Roberto Moreira

Confere a: *Antonio Domingos Tramontin*

Filho de: Argemiro Tramontin e Anna Tramontin

Natural de: Pato Branco - PR

Nascido em 08 de Novembro de 1959, o presente DIPLOMA
por haver concluído em 07 de abril de 2001, o CURSO TÉCNICO DE ÓPTICA,
reconhecido pelo Decreto 371/99 e Parecer nº 147/99 C. E. E.

Título Profissional conferido: TÉCNICO DE ÓPTICA

Lages, SC 07 de Abril de 2001


ANTÔNIO DOMINGOS TRAMONTIN
TÉCNICO EM ÓPTICA
REG. 2021543PR7 - CPF. 330655591

Diretor

Secretária

Titular

000068

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TIPOGRAFIA
 E REPRODUÇÃO NACIONAL DE HABITUAÇÃO

NOME
LEONARDO ANTONIO TRAMONTIN

DOC. IDENTIDADE / CEG. EMISSOR / UF
 8436422-3 SBSP PA

CPF DATA NASCIMENTO
 058.253.009-65 25/10/1987

FILIAÇÃO
 ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN
 IVONE ZANETTI TRAMONTIN

PERÍODO ACE. CAT. HAB.
 01/01/2022 01/01/2022 1

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03750218313 08/03/2032 16/12/2005

DESCRICÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 06/01/2022

ASSINATURA DO EMISOR 02828486546 PR520826187

PARANÁ

CONTRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2847360850

PROIBIDO PLASTIFICAR 2847360850

DIPLOMADO: ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN
CURSO CONCLUÍDO: TÉCNICO DE ÓPTICA

DISCIPLINAS: CARGA HORÁRIA

Óptica Geométrica	60h/a
Teoria e Prát. de Surtagagem	300 h/a
Higiene e Segurança no Trabalho	15h/a
Materiais e Equipamentos	15h/a
Teoria e Prát. de Montagem	250h/a
Relações Interpessoais no Trabalho	20h/a
Psicologia e Técnicas de Vendas	20h/a
Optometria	200h/a
Contatologia	180h/a
Direito e Legislação Trabalhista	20h/a

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Surtagagem	160h/a
Montagem	160h/a
Contatologia	80h/a
TOTAL	1480h/a

CURSO ANTERIOR: 2º Grau
ESTABELECEMENTO: Colégio Estadual de Pato Branco - Ens. Fund. e Médio
LOCAL: Pato Branco - PR

REGISTRO:

LAGES - ESTADO DE SANTA CATARINA
 INSTITUTO SÃO JOÃO BATISTA VIANEI
 Reconhecido pela Portaria E 201/83
 Registro de validade nacional pela
 Lei Nº 4.024/61, combinada com Lei
 Nº 9.394/96 e Parecer CEE Nº 147/99.
 Registro N.º 121. Ralação Nº 45/01
 Livro Nº 082. Folhas Nº 011
 LAGES, em 07 de Abril de 2001.

[Signature]
 Secret. Aut. Nº 7.156 Secretária Aut. Nº 6.937

CR00-SC
 Conselho Regional de Óptica e Optometria do Estado de SC
 Registrado sob o n.º 636
 Livro 02 Folha 67
 Canoinhas, 25 de agosto de 2005
[Signature]
 Deise M. Lantsch, Sobrinha
 Secretária

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA
08.488.624/0002-92
RUA ERNESTO BEUTER Nº 626 CENTRO CEP: 89990-000
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, *Leonardo Antonio Tramontin* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) Ótica Imagem Sul Brasil LTDA
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) técnico em óptica
- b)
- c)

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) 8:30-12:00 - 13:30 - 18:00
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

São Lourenço do Oeste, 04 de julho de 2022.


ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I



000071

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 125/2022**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços em saúde, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.488.624/0002-92, com sede na Rua Ernesto Beuter, 626 – sala 01 - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89.990-000, neste ato representada por Antônio Domingos Tramontin, portador do RG n.º 2.021.341 SSP-Pr e CPF n.º 373.006.609-91.

Considerando a necessidade dos Municípios consorciados em utilizar Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT;

Considerando a inclusão de orteses oculares (armação e lentes) no Edital de Credenciamento nº 003/2017, como forma de ampliar o fornecimento para suprimento da demanda e respectivo ganho de qualidade;

Considerando a necessidade de correção de problemas de saúde torna-se imprescindível a contratação destes serviços, como medida de reduzir riscos e prejuízos na evolução de doenças oftalmológicas com comprometimento da aprendizagem e das atividades diárias da vida da população referendada ao Consórcio.

Considerando a necessidade de atendimento aos pacientes oriundos dos Municípios consorciados, quanto dispensação de órteses oculares, preferencialmente no próprio Município, faz-se necessário a contratação complementar deste serviço.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo Chamamento Público n.º 003/2017, promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QTDE TOTAL
900101375-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . compreendendo a graduação esférico entre -6.00 a + 6.00 com ou sem combinação de cilíndrico até - 4.00.	154,83	720
900101376-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . compreendendo a graduação esférico entre -6.25 a - 10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até - 6.00, e entre + 6.25 a +10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00	202,30	360
900101377-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . compreendendo a graduação esférico entre -10.25 a - 13.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, e entre +10.25 a +14.25 com ou sem combinação de cilíndrico até - 6.00	324,30	144
900101378-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . compreendendo a graduação esférico entre - 13.25 a - 18.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, e entre +14.50 a +18.00 com ou sem combinação de cilíndrico até - 6.00. visão simples alto índice, de material orgânico.	406,30	120
900101379-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e	196,63	120

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

	infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal , compreendendo a graduação esférico entre + 8.00 a - 8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até - 6.00, adição de 1.00 até 3.50.		
900101380-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal , compreendendo a graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50.	222,97	420
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 397.003,80	

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão sob nº **02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 fonte 076.**

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

6.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

6.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura

seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

6.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

6.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

6.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

6.11. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.11. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

A Contratada executará os serviços na sede própria localizada na Rua Ernesto Beuter, 626 – sala 01 – São Lourenço do Oeste/Santa Catarina, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

8.2. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

8.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional Leonardo Antônio Tramontin, inscrito o CPF sob o nº 058.263.009-65, para execução dos serviços.

8.4. O prestador contratado para confeccionar e fornecer os óculos deverá adotar os seguintes procedimentos:

8.3.1. A contratada deverá registrar a data da entrega e tomar a assinatura do paciente no ato da entrega dos óculos, para conferência e faturamento do valor correspondente.

8.3.3. O prazo da garantia dos óculos, relacionados a defeitos de fabricação, se inicia a partir da data da entrega ao paciente, com 90 (noventa) dias para teste do paciente, e caso verificada alguma inconformidade nos óculos, a contratada deverá corrigir, isento de qualquer ônus por parte deste CONIMS, paciente, município consorciado.

8.5. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

8.6. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

8.7. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

8.8. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

8.9. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os procedimentos objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

8.10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.10.1 Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo,

carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

8.10.2. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.

8.11. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

8.12. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1. Advertência.

11.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.1.2.1. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com

base no item anterior.

12. RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

12.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

12.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

12.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

12.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

12.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

12.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

12.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

12.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

12.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

12.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados

acima do saldo contratado.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

16.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

15.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

15.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

15.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

15.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

15.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

15.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

15.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades

de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

15.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

15.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

15.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

15.3. A Contratada para confeccionar e fornecer os óculos deverá adotar os seguintes procedimentos:

15.3.1. A contratada deverá registrar a data da entrega e tomar a assinatura do paciente no ato da entrega dos óculos, para conferência e faturamento do valor correspondente.

15.3.3. O prazo da garantia dos óculos, relacionados a defeitos de fabricação, se inicia a partir da data da entrega ao paciente, com 90 (noventa) dias para teste do paciente, e caso verificada alguma inconformidade nos óculos, a contratada deverá corrigir, isento de qualquer ônus por parte deste CONIMS, paciente, município consorciado.

15.3.4. Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível no caso de prestadores com atendimentos/serviços em sede própria, ou seja, a instalação deverá ser projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

16. REAJUSTE

16.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descrédenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima segunda e décima terceira, do presente instrumento.

18. AÇÕES JUDICIAIS

18.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato,

anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

19.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

20. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

20.1. Ao aderir ao certame, o Contratado se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

20.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2022.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CERTIDÃO Nº 16720/2022
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CNPJ nº 08.488.624/0002-92, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 11 de agosto de 2022.

Esta certidão é válida até 10/09/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
153431411

Voltar/Emitir nova certidão



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação
125/2022

Número Processo: 180/2022
Data do Processo: 11/08/2022

Página: 1 / 2

OBJETO DO PROCESSO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
125/2022

Data e Hora da Sessão: 11/08/2022 10:01


Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 106/2022, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 180/2022 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017. A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Participante: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Armação e Lentes para óculos - Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre - 6.00 a + 6.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -4.00.	720,000	UN		154,83	111.477,60
	Armação e Lentes para óculos - Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre -6.25 a -10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, e entre +6.25 a +10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -	360,000	UN		202,30	72.828,00
3	Armação e Lentes para óculos - Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre -10.25 a -13.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, e entre +10.25 a +14.25 com ou sem combinação de cilíndrico até -	144,000	UN		324,30	46.699,20
4	Armação e Lentes para óculos - Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre -13.25 a -18.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, e entre +14.50 a +18.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -	120,000	UN		406,30	48.756,00
5	Armação e Lentes para óculos - Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal. Compreendendo a graduação esférico entre +8.00 a -8.00	120,000	UN		196,63	23.595,60

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	Inexigibilidade de licitação 125/2022
	Número Processo: 180/2022 Data do Processo: 11/08/2022

6	com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50.	420,000	UN	222,97	93.647,40
	Armação e Lentes para óculos - Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal. Compreendendo a graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50.				

Total do Participante: 397.003,80

Total Geral: 397.003,80

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 11 de August de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

GENECI RODRIGUES CHAVES
MEMBRO

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 370/2022
PROCESSO 180/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 125/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de ÓTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA ME, para fornecimento de prótese ocular em sede própria (São Lourenço do Oeste).

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 125/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/70
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 0125/2022 – fl. 71/80
- 07) Certidão negativa de cadastro do TCE/SC – f. 81
- 08) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 82

É o relatório.

IV – DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação. Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise,

e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, a despeito de a realização de concurso/licitação seja a regra.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93, com redação semelhante na nova lei de licitações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

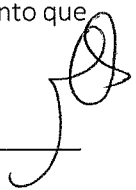
“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Portanto, o credenciamento, enquanto mecanismo complementar, constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Ressalte-se, contudo, a necessidade de juntar aos autos comprovante de inexistência de impedimentos de contratar com a Administração Pública emitido pelo TCE/PR, considerado que a sede da matriz da empresa se localiza no Estado do Paraná, bem como juntar aos autos certidão negativa de falência e recuperação judicial emitida em nome da matriz, conforme entendimento que segue:



TRT-18 - AGRAVO DE PETICAO AP XXXXX20195180181 GO XXXXX-66.2019.5.18.0181
(TRT-18)


Jurisprudência • MOSTRAR DATA DE PUBLICAÇÃO

EXECUÇÃO. EMPRESA EM **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. REDIRECIONAMENTO EM FACE DA **MATRIZ**. IMPOSSIBILIDADE. A empresa **matriz** e suas filiais, ainda que possuam CNPJ diferentes, formam uma unidade patrimonial da pessoa jurídica, razão pela qual o deferimento da **recuperação judicial** alcança todas elas. Agravo a que se nega provimento. (TRT18, AP - XXXXX-66.2019.5.18.0181 , Rel. EUGENIO JOSE CESARIO ROSA, 2ª TURMA, 29/01/2021)

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, na forma da fundamentação.

Pato Branco, 16 de agosto de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 371/2022
PROCESSO 180/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 125/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de ÓTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA ME, para fornecimento de prótese ocular em sede própria (São Lourenço do Oeste).

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 125/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/70
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 0125/2022 – fl. 71/80
- 07) Certidão negativa de cadastro do TCE/SC – f. 81
- 08) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 82

É o relatório.

IV – DO PARECER


O presente parecer visa ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93) e o edital, a fim de embasar o ato de homologação da presente inexigibilidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

V – CONCLUSÃO

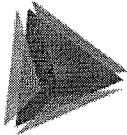
Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, na forma da fundamentação.

Pato Branco, 16 de agosto de 2022.



María Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

0000898



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="08488624000192"/>
	Nome	<input type="text" value="OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.488.624/0001-01
Razão Social: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA
Endereço: R PEDRO RAMIRES DE MELLO 276 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2022 a 29/08/2022

Certificação Número: 2022073100335302779755

Informação obtida em 16/08/2022 16:14:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000098

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA

CNPJ 08.488.624/0001-01, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 16 de Agosto de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação



Custas = R\$ 38,16
Número: 0001/20001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Licitações (Íntegras Processuais)

Onde Estou : Início > Licitações (Íntegras Processuais)

ANO:	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
Modalidade:										
Inexigibilidades	Processos Administrativos	Dispensa	Chamamento Público	Pregão						
Inexigibilidade	Resultados de Licitação	Contratos	Dispensa Inexigibilidades	Credenciamento						
Tomada de Preços										

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

18/08/2022

O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2022

18/08/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2022

18/08/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE PURIFICADORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 053/2022

15/08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 053/2022

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022. EMPRESA: S.A. de Jesus Comércio de Materiais de Construções - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.896.826/0001-50 e Inscrição Estadual sob o nº isento, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	8	Armadura de cobre em parede, tipo lanterna.	50	UND	51,28	2.563,50	ELITE
1	78	Conector p/ haste de aterramento 5x8"	50	UND	9,15	457,50	INCORBRAME
1	180	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de sobrepelo, para 4 disjuntores de 63A	5	UND	40,45	202,25	STECK
1	194	Régua empalmeador com relâmpo na energiação	20	UND	99,95	1.999,80	QUALTRON

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 5.222,55 (Cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 809, 843, 886, 902, 1071, 1218. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 17 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022
 Pregão Eletrônico Nº 01/2022 - (Processo Licitatório 01/2022). HOMOLOGADO EM: 17/08/2022.
 CD. Nº. 01. MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.
 CONTRATADA: BERTULDI & BACKES LTDA - ME - CNPJ: 00.335.801/0001-09.
OBJETO: aquisição de equipamento, sendo 1 (um) controlador Giro Zero de fabricação Nacional, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 01/2022, nos termos das condições anexas e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Controlador de Girante Giro Zero - Potência mínima do motor 250 W, largura de corte mínima 150 cm e 60° Motor Síncrono de 3941 W. Motor de Inércia Digital, altura mínima 25 x 127 mm, quadrante de alumina (Q3) em, combinável a Gasolina - Garantia de 12 meses, Indica e registra horas de funcionamento. E conforme especificações descritas na proposta comercial da empresa vencedora.	Unid.	01	Marca Hinoxmark Modelo: 25040X	69.900,00	69.900,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 69.900,00 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.302 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 05.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 - Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; Despesa - 1421.
VALIDADE DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS: O presente contrato tem validade de 12 (doze) meses contados desde a data de assinatura do contrato em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
 Bom Sucesso do Sul, 18 de Agosto de 2022.
 NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 098/2022
PROCESSO Nº. 095/2022
 Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14/12/2015, Lei Municipal nº 2.610/2017, de 08/03/2017, Lei Federal nº 14.113/2020, de 25/11/2020, Lei Municipal nº 2.773/2022, de 16/03/2022, e Lei de Licitação nº 8.666/93, de 21/06/1993, RATIFICO o ato do Procurador Jurídico desta Municipalidade, que declarou INEXIBILIDADE o levantamento público para licitação nos termos do art. 31 da Lei nº 13.204/2015, combinado com o artigo 12, da Lei Municipal nº 2.610/2017, para a celebração do Termo de Fomento com a instituição denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA (APAE), com frequência diria dos portadores de necessidades especiais, para o período de 12 (doze) meses. Diante do acima exposto, DETERMINO a celebração do Termo de Fomento com a instituição denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA (APAE), inscrita no CNPJ sob nº 78.688.128/0001-48, com sede à Rua Guarani, nº 100, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Clevelândia - PR, sendo o valor global da despesa estimada em R\$ 304.402,95 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, cujo montante será lançado e repagado em 02 (duas) parcelas anuais, conforme consta do Termo de Fomento.
 Clevelândia, 18 de agosto de 2022.
 RAFAELA MARTINS LOPI
 Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022. EMPRESA: Trend Energy Soluções Industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.898.500/0001-16 e Inscrição Estadual sob o nº 260358835, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	99	Disjuntor monofásico 10 A, DIN, C, ICC 63A 400Vca NBR 60898-1	10	UND	12,00	120,00	WEG
1	100	Disjuntor monofásico 20 A, DIN, C, ICC 63A 400Vca NBR 60898-1	10	UND	12,00	120,00	WEG
1	101	Disjuntor monofásico 32 A, DIN, C, ICC 63A 400Vca NBR 60898-1	10	UND	15,00	150,00	WEG
1	102	Disjuntor monofásico 40 A, DIN, C, ICC 63A 400Vca NBR 60898-1	10	UND	16,00	160,00	WEG
1	103	Disjuntor monofásico 50 A, DIN, C, ICC 63A 400Vca NBR 60898-1	10	UND	16,00	160,00	WEG

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 809, 843, 886, 902, 1071, 1218. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 17 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CONSORCÍO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 128/2022
 Fundamentado no art. 2º da Lei de Licitação nº 8.666/93, RATIFICO e Inexibibilidade nº 128/2022, para o CREDECIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTATION DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONSAM.
 Valor Global: 397.003,80
 Data: 02.09.10.302.0002.2002.3.90.99.00
 Fonte: 076
 Data: 18/08/2022
PAULO HORN
 Presidente

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022. EMPRESA: 3K Licitacoes e Comercio de Materiais de Construcao Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.646.448/0001-33 e Inscrição Estadual sob o nº 9085602214, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	11	Braco Curvo Tipo Cisne Galvanizado a Fogo para Luminaria Plástica com 2m de comprimento, com sapata - Padrão Copel.	100	UND	154,45	15.445,00	HIROWAT S
1	12	Braco Curvo Tipo Cisne Galvanizado a Fogo para Luminaria Plástica com 3m de comprimento, com sapata - Padrão Copel.	100	UND	298,00	29.800,00	HIROWAT S
1	151	Lâmpada vapor sódio 250w e-27 - Princl e Imatoto	200	UND	73,99	14.618,00	EMPAUX
1	156	Luminaria de emergência 30 leds, 220v, potência 2 w, bateria de 6V, autonomia de 6 horas	65	UND	16,25	1.056,25	PHILBRA

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 60.919,25 (Sessenta mil novecentos e dez e nove reais e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 809, 843, 886, 902, 1071, 1218. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 17 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022. EMPRESA: Atacasil Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.501.241/0001-90 e Inscrição Estadual sob o nº 26144985-0, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Armadura de nylon para amarração de cabos, comprimento de 220 x 12	900	UND	1,81	1.629,00	ROHDIN A
1	3	Adaptador condutível top 3/4", branco	30	UND	2,97	89,10	KOWSKI
1	4	Adaptador para bornas condutíveis 1/2"	20	UND	13,12	262,40	ES PLUG
1	7	Adaptador/Condução de Força para Mangueira Luminosa Led	530	UND	18,99	10.084,70	GLOBAL
1	16	Cabo de alumínio 0,81 kv multiplexado 2x1x25-25mm²	475	M	10,59	5.020,25	SC CABLE
1	17	Cabo de alumínio multiplex tipo 0,81 kv 1x1x25-25mm² - neutro isolado	475	M	3,13	1.486,75	SC CABLE
1	19	Cabo de alumínio multiplex tipo 0,81 kv 3x1x25-25mm² - neutro isolado	475	M	9,58	4.550,50	SC CABLE
1	20	Cabo de alumínio multiplex tipo 0,81 kv 3x1x25-25mm² - neutro isolado	475	M	14,72	6.992,00	SC CABLE
1	21	Cabo de alumínio multiplex tipo 0,81 kv 3x1x25-35mm² - neutro isolado	475	M	21,42	10.174,50	SC CABLE
1	166	Plug 20 x 1 L 1DA, lâmpa NBR14135	50	UND	3,13	156,50	ILLUMI

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 40.625,70 (Quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 809, 843, 886, 902, 1071, 1218. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 17 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022. EMPRESA: Ênica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.228.324/0001-42 e Inscrição Estadual sob o nº 10136759-7, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	5	ADAPTADOR SOQUETE ESP PARA FIO DE PORCELANA 1/2"	200	UND	7,98	1.596,00	DECOULUX
1	6	ADAPTADOR SOQUETE ESP PARA FIO DE PORCELANA 1/2"	200	UND	5,00	1.000,00	DECOULUX
1	9	BASE PR RELE POTEIENCINADO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,5mm e 25 CM DE COMPRIMENTO	200	UND	5,00	1.000,00	TECHNUSA
1	11	Cabo de cobre 4 condutores 10mm²	200	M	20,00	4.000,00	ENERGY
1	14	Cabo apagado 100x4 + 25mm²	200	M	7,32	1.464,00	ENERGY
1	18	Cabo de alumínio multiplex tipo 0,81 kv 3x1x25-25mm² - neutro isolado	475	M	6,00	2.850,00	LAMESA
1	22	Cabo de alumínio multiplex tipo 0,81 kv 3x1x25-25mm² - neutro isolado	475	M	33,85	16.099,25	LAMESA
1	23	Cabo de alumínio multiplex tipo 0,81 kv 3x1x25-35mm² - neutro isolado	475	M	40,49	19.232,75	LAMESA
1	25	Cabo de alumínio tipo com alma de aço, 36x25 25 25 - 1800mm	50	M	56,88	2.794,00	CAR
1	26	Cabo de cobre (torção de 2 e 2,5 mm²) material 0,81 kv - solo 0,81 kv - solo 0,81 kv - solo 0,81 kv	200	M	4,00	800,00	ENERGY
1	27	Cabo de cobre (torção de 3 e 2,5 mm²) material 0,81 kv - solo 0,81 kv - solo 0,81 kv - solo 0,81 kv	200	M	6,00	1.200,00	ENERGY
1	28	Cabo de cobre (torção de 4 e 10 mm²) material 0,81 kv - solo 0,81 kv - solo 0,81 kv - solo 0,81 kv	200	M	33,00	6.600,00	ENERGY
1	30	Cabo de cobre nu 10 mm² multiplex	475	M	10,00	4.750,00	ENERGY
1	31	Cabo de cobre nu 25 mm² multiplex	475	M	15,00	7.125,00	ENERGY
1	32	Cabo de cobre nu 35 mm² multiplex	475	M	25,00	11.875,00	ENERGY
1	33	Cabo de cobre nu 50 mm² multiplex	475	M	35,00	16.625,00	ENERGY
1	34	Cabo de cobre nu 70 mm² multiplex	475	M	49,00	23.240,00	ENERGY
1	35	Cabo de cobre PP Combit 7 e 1,5 mm²-00090	475	M	2,54	1.208,50	ENERGY

1	36	Cabo de cobre PP Combit 7 e 1,5 mm²-00090	475	M	4,50	2.137,50	ENERGY
1	37	Cabo de cobre PP Combit 7 e 1,5 mm²-00090	475	M	10,00	4.750,00	ENERGY
1	39	Cabo de cobre, torção classe 4 ou 5, isolado em PVC, antichama beta, cobertura PVC-ET, antichama beta, 1 condutor, 0,81 kv, seção nominal 15 mm² - cor preto	475	M	1,00	489,25	ENERGY
1	44	Cabo de cobre, torção classe 4 ou 5, isolado em PVC, antichama beta, cobertura PVC-ET, antichama beta, 1 condutor, 0,81 kv, seção nominal 10 mm² - cor preto	475	M	76,48	37.288,50	ENERGY
1	47	Cabo de cobre, torção classe 4 ou 5, isolado em PVC, antichama beta, cobertura PVC-ET, antichama beta, 1 condutor, 0,81 kv, seção nominal 25 mm² - cor preto	475	M	16,51	7.824,75	ENERGY
1	49	Cabo de cobre, torção classe 4 ou 5, isolado em PVC, antichama beta, cobertura PVC-ET, antichama beta, 1 condutor, 0,81 kv, seção nominal 35 mm² - cor preto	475	M	25,00	11.875,00	ENERGY
1	48	Cabo de cobre, torção classe 4 ou 5, isolado em PVC, antichama beta, cobertura PVC-ET, antichama beta, 1 condutor, 0,81 kv, seção nominal 50 mm² - cor preto	475	M	35,00	16.625,00	ENERGY
1	50	Cabo de cobre, torção classe 4 ou 5, isolado em PVC, antichama beta, cobertura PVC-ET, antichama beta, 3 condutores de 6 mm²	475	M	50,00	23.750,00	ENERGY
1	51	Cabo maior de torção classe 4 ou 5, isolado em PVC, antichama beta, cobertura PVC-ET, antichama beta, 3 condutores de 6 mm²	475	M	15,00	7.125,00	ENERGY
1	65	CAIXA DE FIO EDUARDOLABORAÇÃO 40x60 COM BARRAMENTO E TERMINAL	10	UND	200,00	2.000,00	PIREAGAM
1	12	Condutor paralelo tipo parafuso torção tipo botão, para cabos até 120 mm²	50	UND	35,00	1.750,00	INTELLI
1	16	Condutor paralelo tipo parafuso torção tipo botão, para cabos até 70 mm²	50	UND	15,00	750,00	INTELLI
1	17	Condutor paralelo tipo parafuso torção tipo botão, para cabos até 70 mm²	50	UND	20,00	1.000,00	INTELLI
1	19	Coleira de seis fios trançados, 250, 100, 100, 100, 100, 100	50	UND	7,89	394,50	FLUITE
1	20	Conjunto grupo suporte para cabo - metal, braço, grupo em material polimérico, suporte em alumínio, 1000mm, instalação com parafusos 415	20	UND	102,00	2.040,00	VALENTINOS
1	81	Conexão isolador 3/4" x 3/4" ICC 25x25x50mm	15	UND	60,00	900,00	SOPRANO
1	88	Conexão isolador 25x25x25mm ICC 200Vca	15	UND	110,08	1.651,20	SOPRANO
1	95	Disjuntor 15A A, DIN, C, ICC 63A NBR 60898-1	20	UND	45,00	900,00	SOPRANO
1	96	Disjuntor diferencial IDR 15A A, DIN, C, ICC 63A NBR 60898-1	10	UND	90,00	900,00	SOPRANO
1	97	Disjuntor diferencial IDR 30A 30mA A, DIN, C, ICC 63A NBR 60898-1	10	UND	90,00	900,00	SOPRANO
1	98	Disjuntor diferencial IDR 30A 30mA A, DIN, C, ICC 63A NBR 60898-1	10	UND	100,00	1.000,00	SOPRANO
1	104	Disjuntor 50A A, DIN, C, ICC 63A NBR 60898-1	10	UND	60,00	600,00	SOPRANO
1	105	Disjuntor 60A A, DIN, C, ICC 63A NBR 60898-1	20	UND	180,00	3.600,00	SOPRANO
1	107	Disjuntor 150A A, DIN, C, ICC 63A NBR 60898-1	20	UND	330,00	6.600,00	SOPRANO
1	108	Disjuntor 175A A, DIN, C, ICC 63A NBR 60898-1	20	UND	300,00	6.000,00	SOPRANO
1	113	Disjuntor diferencial IDR 10A A, DIN, C, ICC 63A NBR 60898-1	10	UND	120,00	1.200,00	SOPRANO
1	114	Disjuntor diferencial IDR 10A 30mA A, DIN, C, ICC 63A NBR 60898-1	10	UND	120,00	1.200,00	SOPRANO
1	115	Disjuntor diferencial IDR 30A 30mA A, DIN, C, ICC 63A NBR 60898-1	10	UND	230,00	2.300,00	SOPRANO
1	118	Disjuntor 100A A, DIN, C, ICC 63A NBR 60898-1	10	UND	110,00	1.100,00	SOPRANO
1	121	Disjuntor 150A A, DIN, C, ICC 63A NBR 60898-1	10	UND	70,00	700,00	SOPRANO
1	122	Disjuntor 200A A, DIN, C, ICC 63A NBR 60898-1	10	UND	100,00	1.000,00	SOPRANO
1	123	Disjuntor 250A A, DIN, C, ICC 63A NBR 60898-1	10	UND	50,00	500,00	CLAMPER

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

0000958

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 180/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	180/2022		
b)	Nr. Licitação:	125/2022 – IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	18/08/2022		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA				
1 - Armação e Lentes para óculos	UN	720,000	154,8300	R\$ 111.477,60
2 - Armação e Lentes para óculos	UN	360,000	202,3000	R\$ 72.828,00
3 - Armação e Lentes para óculos	UN	144,000	324,3000	R\$ 46.699,20
4 - Armação e Lentes para óculos	UN	120,000	406,3000	R\$ 48.756,00
5 - Armação e Lentes para óculos	UN	120,000	196,6300	R\$ 23.595,60
6 - Armação e Lentes para óculos	UN	420,000	222,9700	R\$ 93.647,40
Total fornecedor:		R\$ 397.003,80		
Total geral:		R\$ 397.003,80		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:56840A90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

0000969

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
125/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 125/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 397.003,80
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 18/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4617A089

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2022. Edição 2588
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 125/2022-0000978

Processo Adm.: 180/2022
Data do Processo: 11/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 180/2022
b) **Nr. Licitação:** 125/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 18/08/2022
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - Armação e Lentes para óculos	UN	720,000	154,8300	R\$ 111.477,60
2 - Armação e Lentes para óculos	UN	360,000	202,3000	R\$ 72.828,00
3 - Armação e Lentes para óculos	UN	144,000	324,3000	R\$ 46.699,20
4 - Armação e Lentes para óculos	UN	120,000	406,3000	R\$ 48.756,00
5 - Armação e Lentes para óculos	UN	120,000	196,6300	R\$ 23.595,60
6 - Armação e Lentes para óculos	UN	420,000	222,9700	R\$ 93.647,40
Total fornecedor:				R\$ 397.003,80
Total geral:				R\$ 397.003,80

02. Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 18 de Agosto de 2022

.....
PAULO HORN
Presidente

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 18/08/2022 às 08:57:59 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

NWL

5JZ

E29

0MO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125/2022

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 125/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 397.003,80

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 18/08/2022

PAULO HORN

Presidente

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 18/08/2022 às 08:57:58 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

E8J

K3D

X2J

79X



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.488.624/0002-92, com sede na Rua Ernesto Beuter, 626 – sala 01 - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89.990-000, neste ato representada por Antônio Domingos Tramontin, portador do RG n.º 2.021.341 SSP-Pr e CPF n.º 373.006.609-91.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 180/2022 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 125/2022, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. A Contratada executará os serviços na sede da contratada, situado na Rua Ernesto Beuter, 626 – sala 01 – São Lourenço do Oeste/Santa Catarina, em 10 (dez) períodos por semana.

2.2.1. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional Leonardo Antônio Tramontin, inscrito o CPF sob o nº 058.263.009-65, para execução dos serviços.

2.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

- 2.4.** O prestador contratado para confeccionar e fornecer os óculos deverá adotar os seguintes procedimentos:
- 2.5.** A contratada deverá registrar a data da entrega e tomar a assinatura do paciente no ato da entrega dos óculos, para conferência e faturamento do valor correspondente.
- 2.6.** O prazo da garantia dos óculos, relacionados a defeitos de fabricação, se inicia a partir da data da entrega ao paciente, com 90 (noventa) dias para teste do paciente, e caso verificada alguma inconformidade nos óculos, a contratada deverá corrigir, isento de qualquer ônus por parte deste CONIMS, paciente, município consorciado.
- 2.7.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.8.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 2.9.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 2.10.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.
- 2.11.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

2.14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.14.1** Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do Município de origem.
- 2.14.2.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.
- 2.14.3.** Os usuários, previamente agendados pelo Município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 2.14.4.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.
- 2.14.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

2.14.6. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

2.14.7. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

2.14.8. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 Fonte 076.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1 A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.

4.2 Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

5.2 Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

5.2.1 As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

5.2.1.1 As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

5.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura



seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

5.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

5.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

5.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

5.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.

5.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

5.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

5.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

5.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

5.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

5.11. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.12. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **23 de agosto de 2022**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

8.1.1 Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

8.1.2 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

8.1.3 Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;

8.1.4 Fiscalizar a realização do serviço contratado.

8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

8.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

8.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

8.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de



agendamento prévio;

8.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

8.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;

8.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;

8.2.7. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

8.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;

8.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados;

8.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada;

8.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8.2.12. A contratada deverá registrar a data da entrega e tomar a assinatura do paciente no ato da entrega dos óculos, para conferência e faturamento do valor correspondente.

8.2.13. O prazo da garantia dos óculos, relacionados a defeitos de fabricação, se inicia a partir da data da entrega ao paciente, com 90 (noventa) dias para teste do paciente, e caso verificada alguma inconformidade nos óculos, a contratada deverá corrigir, isento de qualquer ônus por parte deste CONIMS, paciente, município consorciado.

8.2.14. Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível no caso de prestadores com atendimentos/serviços em sede própria, ou seja, a instalação deverá ser projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade

CLÁUSULA NONA - LEGIBILIDADE

9.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

9.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde



(MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.1.2 Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

11.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

11.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descrenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou



pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

- 11.2.1.1.** Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.
 - 11.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;
 - 11.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;
 - 11.2.1.4.** Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;
 - 11.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.
- 11.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima e décima primeira do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1 A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do



contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.2.A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

16.1. Ao aderir ao certame, o Contratado se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

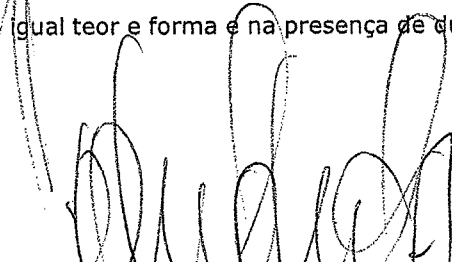
16.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

É por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 22 de agosto de 2022.


ANTÔNIO DOMINGOS TRAMONTIN
 CONTRATADA

PAULO HORN
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
 CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
 CPF: 064.270.929-79

ANEXO I

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QTDE TOTAL
900101375-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . compreendendo a graduação esférico entre -6.00 a + 6.00 com ou sem combinação de cilíndrico até - 4.00.	154,83	720
900101376-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . compreendendo a graduação esférico entre -6.25 a - 10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até - 6.00, e entre + 6.25 a +10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00	202,30	360
900101377-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . compreendendo a graduação esférico entre -10.25 a - 13.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, e entre +10.25 a +14.25 com ou sem combinação de cilíndrico até - 6.00	324,30	144
900101378-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . compreendendo a graduação esférico entre - 13.25 a - 18.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, e entre +14.50 a +18.00 com ou sem combinação de cilíndrico até - 6.00. visão simples alto índice, de material orgânico.	406,30	120
900101379-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal . compreendendo a graduação esférico entre + 8.00 a - 8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até - 6.00, adição de 1.00 até 3.50.	196,63	120
900101380-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal , compreendendo a graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50.	222,97	420
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 397.003,80	

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 23/08/2022 às 13:38:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

Assinou em 23/08/2022 às 13:39:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Assinou em 23/08/2022 às 13:52:10 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

8RM

DJK

3L7

YX0